



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANDAGUAÇU - COMMAM  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 22.564.503/0001-22  
Rua São Vicente, nº 330 – Centro – CEP: 87160-000.

### Resolução COMMAM nº 03/2021

Dispõe sobre a suspensão de atividades de manejo da arborização existente no Parque Municipal Lagoa Dourada.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Capítulo III da Lei Municipal nº 1851/2013, de 17 de dezembro de 2013, e:

- *Considerando a necessidade de se elaborar um plano para gestão e o correto manejo da arborização do Parque Lagoa Dourada localizado neste município;*
- *Considerando a necessidade de criar ordenamento e regulamentação para a introdução de espécimes arbóreos no parque Lagoa Dourada;*
- *Considerando a Constituição Federal em seu Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

#### RESOLVE:

Art. 1º. Assumir, em caráter definitivo, a responsabilidade pela contratação do Plano de Arborização do Parque Lagoa Dourada, incluindo projeto, execução do plantio e manutenção, inclusive das espécies já existentes.

Art. 2º. Suspender a participação de terceiros, não contratados pelo Conselho de Meio Ambiente Municipal, exceto do município, no plantio, manejo e erradicação de espécies arbóreas nos domínios do parque.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o Artigo 2º, desta Resolução, se aplica a qualquer intervenção que envolva a arborização do Parque Lagoa Dourada, a exemplo de atividades leves de manejo, como podas e/ou conformações de copas das árvores já existentes ou que virão a ser plantadas.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANDAGUAÇU - COMMAM  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 22.564.503/0001-22  
Rua São Vicente, nº 330 – Centro – CEP: 87160-000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2021.

Adauto Almir Braz  
Presidente

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM



P.13